



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634/08/0001-16

Fls nº 135

Lei Complementar nº 73/2010 de 17 de novembro de 2010.

Dispõe sobre criação de cargos e alteração de nível salarial dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam criados os seguintes cargos em provimento efetivo a saber:

Vagas	Cargos	Carga Horária	Vencimentos	Nível salarial	Escolaridade
02	Agente de Serviços de Licitação	40 h/s	R\$ 729,33	24	Ensino Médio Completo
01	Assistente Social do CRAS	40 h/s	R\$ 2.031,71	11	Ensino Superior Completo e Registro no CRESS

ARTIGO 2º. Fica alterado o nível salarial dos seguintes cargos: Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista e obstetra, para o Nível Salarial 03, do quadro de pessoal.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 17 de novembro de 2010.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

David Tadeu Rodrigues
Secretário Municipal da Administração